

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 96

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), garantida(s) e exequibilidade(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



@grafica.aquarela ☎(88) 9 9870-0193

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE
Pregão Eletrônico nº 2024.08.27 .1

RAZÃO SOCIAL: C M LIMA MOURA VARIEDADES
INSC. ESTADUAL: 06.587065-4
CNPJ N°: 14.837.286/0001-79
ENDEREÇO: rua Clovis Bevilaqua, nº 463, centro, Juazeiro do Norte –CE
FONE:88 9 98700193
BANCO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
AGÊNCIA N°: 2301
CONTA CORRENTE N°: 68170-9

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.13312021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024,08.27.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ENDEREÇO: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 463, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ N°: 14.837.286/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 94



@grafica.aquarela (88) 9 9870-0193

LOTE 1 - Lote único - Material Gráfico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAPAS PARA PROCESSO DE OESPESA NA COR BRANCA 1° OU 2° VIA (TNFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2xo CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBFADA, TAM ABERTO 48X33CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL OA CONTRATANTE.	UND.	10.000	PROPRIA	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 7.000,00

Valor global da proposta: R\$ R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dados do responsável para assinatura de contrato:

CRISTIANE MOREIRA LIMA MOURA, BRASILEIRA, casada, nascida em 27/04/1984, inscrita no CPF sob o n°: 981.353.503-25, identidade: 2000029015252, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA EXPEDITO RAMOS DA SILVA, número 41, bairro AEROPORTO, CASA, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.020-605.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de setembro de 2024.

C M LIMA MOURA Assinado de forma digital por C
M LIMA MOURA
VARIADADES:148 VARIADADES:14837286000179
37286000179 Dados: 2024.09.12 10:39:24
-03'00'

C M LIMA MOURA VARIADADES
CNPJ 14.837.286/0001-79

ENDEREÇO: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 463, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ N°: 14.837.286/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
98



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos o Mapa de Preços extraído da plataforma eletrônica, referentes a Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Setembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1784
PCH Nº 17

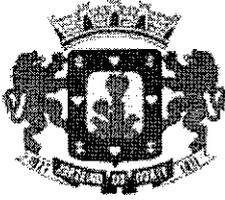
**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.27.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 29/08/2024 11:10:40

				TOTAL DO PROCESSO: 7.000,00
CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME			14.837.286/0001-79	7.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 347	Lance: 7.000,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,99	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 7.000,00	

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXCERTE Nº 1794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos Ata da Sessão realizada na
plataforma eletrônica, referentes a Pregão Eletrônico
nº 2024.08.27.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Setembro de 2024.


Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.27.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 29/08/2024 11:10:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2024 15:40:53	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
02/09/2024 11:36:51	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA
03/09/2024 18:22:29	CADASTRO DE PROPOSTA	WL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/09/2024 09:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	WM SERVICOS LTDA
11/09/2024 08:20:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
11/09/2024 14:09:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
11/09/2024 14:16:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
11/09/2024 14:57:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AYER FELIPE DE FARIA NETO
11/09/2024 16:45:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RB FLEXO LTDA
12/09/2024 08:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CGM GRÁFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
12/09/2024 09:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia.		
12/09/2024 09:04:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do município de Juazeiro do Norte-CE.		
12/09/2024 09:04:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.		
12/09/2024 09:04:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.		
12/09/2024 09:04:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
12/09/2024 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.		
12/09/2024 09:04:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.		
12/09/2024 09:04:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!		
12/09/2024 09:09:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
12/09/2024 09:09:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.		
12/09/2024 09:09:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****12/09/2024 09:09:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

12/09/2024 09:09:57 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Conductor, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

12/09/2024 09:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

12/09/2024 09:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/09/2024 09:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

12/09/2024 09:30:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

12/09/2024 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/09/2024 10:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

12/09/2024 10:01:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

12/09/2024 10:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

12/09/2024 10:05:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, a proposta final, a garantia da proposta e os documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

12/09/2024 11:18:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME adicionou o arquivo eddc183c8f674e6d88b21f979a319c14.rar aos documentos complementares.

12/09/2024 12:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Os julgamentos da proposta de preços final e dos documentos de habilitação já se encontram divulgados nas informações específicas do lote.

12/09/2024 12:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.

12/09/2024 12:10:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2024 12:30

12/09/2024 12:14:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza desconsiderem a mensagem anterior, o sistema da BLL necessita que o licitante vencedor seja convocado via plataforma para permitir o avanço para a fase de interposição de recursos, desta forma às 12:30 avançaremos para a fase recursal.

12/09/2024 12:47:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa WM SERVICOS LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

12/09/2024 12:48:02 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/09/2024 12:48:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

12/09/2024 12:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18/09

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/09/2024 12:48:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

18/09/2024 08:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado e que não foram apresentadas as razões do recurso manifestado por parte da empresa WM SERVICOS LTDA.

18/09/2024 08:57:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

18/09/2024 08:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviços Gráficos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	347 14.837.286/0001-79	9.900,00	7.000,00		Sim
2 AYER FELIPE DE FARIA NETO	637 21.183.741/0001-25	9.900,00	7.400,00	5,71	Sim
3 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	003 05.652.043/0001-75	9.900,00	8.888,00	20,11	Sim
4 WM SERVICOS LTDA	222 48.947.008/0001-96	9.900,00	9.200,00	3,51	Sim
5 RB FLEXO LTDA	884 50.447.623/0001-85	9.900,00	9.200,00	0,00	Sim
6 FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA	554 11.210.634/0001-95	9.900,00	9.674,99	5,16	Sim
7 CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	147 37.420.039/0001-78	9.900,00	9.899,99	2,33	Sim
8 WL SERVICOS E COMERCIO LTDA	132 53.600.197/0001-66	9.900,00	9.900,00	0,00	Sim
9 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	649 27.141.930/0001-11	9.900,00	9.900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2024 11:10:40	PUBLICADO	
29/08/2024 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/09/2024 09:30:33	DISPUTA	
12/09/2024 09:30:33	LANCE	AYER FELIPE DE FARIA NETO (PARTICIPANTE 637) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 554) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 147) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	WL SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 132) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222) 9.900,00
12/09/2024 09:30:33	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 649) 9.900,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/09/2024 09:30:33	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.900,00
12/09/2024 09:31:24	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.899,00
12/09/2024 09:32:11	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.870,00
12/09/2024 09:32:27	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.869,00
12/09/2024 09:32:40	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.865,00
12/09/2024 09:32:54	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.864,00
12/09/2024 09:33:09	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.860,00
12/09/2024 09:33:35	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.859,00
12/09/2024 09:33:46	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.855,00
12/09/2024 09:34:01	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.854,00
12/09/2024 09:34:14	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.852,00
12/09/2024 09:34:26	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.851,00
12/09/2024 09:34:38	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.849,00
12/09/2024 09:34:59	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.848,00
12/09/2024 09:35:11	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.846,00
12/09/2024 09:35:33	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.845,00
12/09/2024 09:35:43	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.843,00
12/09/2024 09:36:01	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.842,00
12/09/2024 09:36:11	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.840,00
12/09/2024 09:36:29	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.839,00
12/09/2024 09:36:41	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.837,00
12/09/2024 09:36:53	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	9.800,00
12/09/2024 09:36:58	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.836,00
12/09/2024 09:37:14	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.750,00
12/09/2024 09:37:23	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.799,00
12/09/2024 09:37:26	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	9.700,00
12/09/2024 09:37:38	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.740,00
12/09/2024 09:37:49	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.690,00
12/09/2024 09:38:00	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.680,00
12/09/2024 09:38:18	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.679,00
12/09/2024 09:38:31	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.675,00
12/09/2024 09:38:47	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.674,00
12/09/2024 09:38:50	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	9.500,00
12/09/2024 09:39:03	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	9.499,00
12/09/2024 09:39:16	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	9.000,00
12/09/2024 09:39:27	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	8.999,00
12/09/2024 09:39:40	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.898,90
12/09/2024 09:40:27	LANCE	AYER FELIPE DE FARIA NETO (PARTICIPANTE 637)	9.620,00
12/09/2024 09:41:32	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	8.900,00
12/09/2024 09:41:39	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.790,00
12/09/2024 09:41:48	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	8.899,00
12/09/2024 09:41:57	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.788,90
12/09/2024 09:42:23	LANCE	AYER FELIPE DE FARIA NETO (PARTICIPANTE 637)	9.280,00
12/09/2024 09:42:32	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 003)	8.888,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/09/2024 09:42:43	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.776,80
12/09/2024 09:42:46	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	8.887,00
12/09/2024 09:42:53	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.775,70
12/09/2024 09:45:34	TEMPO RANDÔMICO		
12/09/2024 09:45:40	LANCE	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 147)	9.899,99
12/09/2024 09:45:42	LANCE	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 554)	9.674,99
12/09/2024 09:47:54	LANCE	WM SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	9.200,00
12/09/2024 09:48:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 649 que apresentaram o valor de 9,900.00.			
12/09/2024 09:48:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 222, PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 884			
12/09/2024 09:48:34	FECHADO 1		
12/09/2024 09:48:55	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)	7.000,00
12/09/2024 09:49:36	LANCE	RB FLEXO LTDA (PARTICIPANTE 884)	9.200,00
12/09/2024 09:50:37	LANCE	AYER FELIPE DE FARIA NETO (PARTICIPANTE 637)	7.400,00
12/09/2024 09:53:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/09/2024 09:53:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME			
12/09/2024 09:53:34	HABILITAÇÃO		
12/09/2024 10:02:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
12/09/2024 10:02:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/09/2024 10:03:19	MENSAGEM CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)		
Bom dia senhora(o) pregoeira(o), analisando nossos custos essa é nossa melhor oferta.			
12/09/2024 10:04:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: Certo, muito obrigado pelo retorno!			
12/09/2024 10:59:18	MENSAGEM CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)		
por gentileza, a senhora poderia me informar o item da garantia? eu não identifiquei aqui no edital. So para ver e confirmar os dados para deposito .			
12/09/2024 11:06:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: De fato no edital não há a previsão da garantia da proposta, solicito que desconsidere este item.			
12/09/2024 11:06:36	MENSAGEM CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 347)		
ah, certo. obrigada.			
12/09/2024 11:41:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
Atestamos o recebimento dos documentos solicitados da parte do licitante CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME e os mesmos passarão nesse momento a serem analisados.			
12/09/2024 12:06:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: A proposta final da empresa CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.			
12/09/2024 12:09:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 347: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
12/09/2024 12:32:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/09/2024 12:37:02	RECURSO MANIFESTADO WM SERVICOS LTDA		
Temos intenção em interpor recurso.			
12/09/2024 12:47:11	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1854

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/09/2024 00:00:04 EM ADJUDICAÇÃO

19/09/2024 10:23:43 ADJUDICADO

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 186

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.27.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 29/08/2024 11:10:40LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/09/2024 10:23:43
Serviços Gráficos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	347	14.837.286/0001-79	9.900,00	7.000,00		Sim
2 AYER FELIPE DE FARIA NETO	637	21.183.741/0001-25	9.900,00	7.400,00	5,71	Sim
3 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	003	05.652.043/0001-75	9.900,00	8.888,00	20,11	Sim
4 WM SERVICOS LTDA	222	48.947.008/0001-96	9.900,00	9.200,00	3,51	Sim
5 RB FLEXO LTDA	884	50.447.623/0001-85	9.900,00	9.200,00	0,00	Sim
6 FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA	554	11.210.634/0001-95	9.900,00	9.674,99	5,16	Sim
7 CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	147	37.420.039/0001-78	9.900,00	9.899,99	2,33	Sim
8 WL SERVICOS E COMERCIO LTDA	132	53.600.197/0001-66	9.900,00	9.900,00	0,00	Sim
9 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	649	27.141.930/0001-11	9.900,00	9.900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

18/9

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.27.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 303/2023, de 31 de Março de 2023, em cumprimento as recomendações da Lei nº 14.133/2021, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.27.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) Lote único - Material Gráfico, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças - Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar aos(às) Exmos.(as) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Setembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **C M LIMA MOURA VARIEDADES** inscrito no CNPJ nº **14.837.286/0001-79** classificado(a) no(s) **Lote único - Material Gráfico, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 19 de Setembro de 2024.



Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) Lote único - Material Gráfico, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 19 de Setembro de 2024.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.2. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e da Fundação Memorial Padre Cícero pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de recarga, manutenção e instalação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FGS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 39.988.022/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Extintores, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) e o Lote 02 - Recarga de Extintores restou fracassado, em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero.

Data da Homologação: 17 de Setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1, em virtude da apresentação das amostras, por parte das empresas BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA e ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES-ME, quando convocadas e sua aprovação por parte das Unidades Gestoras, bem como a Desistência da DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Sendo assim, procederemos com as convocações das Remanescentes junto aos lotes 01, 02 e 03, por meio da plataforma eletrônica blcompras.com, ficando marcada para o dia 25 de setembro de 2024, às 08:30 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica blcompras. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) Lote único - Material Gráfico, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 19 de Setembro de 2024.

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa GR MÁQUINAS EIRELLI. Objeto: é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de junho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pela norma da alínea

Contrato Administrativo firmado, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, reajuste de R\$ R\$ 254.255,28 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sete reais e quinze centavos). Signatários: Dra Darcya Alves Monteiro e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2024.08.27.1

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Feira N° 1011 62Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: aquarela_2013@hotmail.com

20 de setembro de 2024 às 09:57

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Eletrônico N° 2024.08.27.1**Razão Social: C M LIMA MOURA VARIEDADES
CNPJ: 14.837.286/0001-79
Endereço: Rua Clovis Bevilacqua, nº 463, Centro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **C M LIMA MOURA VARIEDADES**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N° 2024.08.27.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONTRATO N° 2024.09.20-0001 - CM LIMA MOURA VARIEDADES LTDA.pdf**
707K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.09.20-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C M LIMA MOURA VARIEDADES**, estabelecida na Rua Clovis Bevilaqua, nº 463, Centro, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)2156-3019 e E-mail: aquarela_2013@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.837.286/0001-79, neste ato representada por Cristiane Moreira Lima Moura, portador(a) do CPF nº 981.353.503-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote único - Material Gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	10000		0,70	7.000,00
						7.000,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 194/A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 196/8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 1979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0003.2.009.0000	33903900

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 199/23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

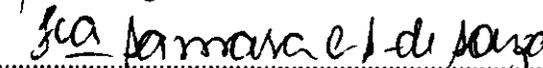
Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2024.


.....
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATANTE

C M LIMA MOURA Assinado de forma digital por C
M LIMA MOURA
VARIEDADES:148 VARIEDADES:14837286000179
37286000179 Dadas: 2024.10.01 13:29:32
+03'00'

.....
C M LIMA MOURA VARIEDADES
14.837.286/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835363373-68

Contrato nº 2024.09.20-0001/2024

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.08.271 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 Data de assinatura: 20/09/2024 Vigência: de 20/09/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000155/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000127/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 14.837.236/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.200001.pdf	04/10/2024	Contrato	↓

Exibir 1-1 do total Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 portal@pncp.gov.br

📞 0800 301 1011

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.20-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.837.286/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Cristiane Moreira Lima Moura.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2024.

09.632.818/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para serem distribuídos aos servidores das diversas Unidades Gestoras pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 274,84 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e José Inacio de Oliveira Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.07-0051

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.18.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para serem distribuídos aos servidores das diversas Unidades Gestoras pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Rodrigo Alves Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.20-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.837.286/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Cristiane Moreira Lima Moura.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.003/2025

Extrato do Convênio n.º 003/2025 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e o FACULDADE CECAPE LTDA, Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.938/0001-59, entidade mantenedora da FACULDADE CECAPE. Objeto: repasse de recursos financeiros, a título de compensação tributária, objetivando custear despesas com a execução por parte da CONVENIADA, para o Município de Juazeiro do Norte, de Cursos de Formação Superior, observado o Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, com vagas para o presente exercício, o turno e o período de duração de cada graduação ofertada para o Programa Municipal de Graduação Popular; Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e John Eversong Lucena de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025, no horário das 8h às 13h horas, com abertura dos envelopes no dia 13 de março de 2025 às 14 horas (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou junto a Comissão, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2025.

THAIS MORAIS OLIVEIRA

Presidenta da Comissão

Portaria n.º 019/2025/SEDUC